



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

0001  
M

## **TERMO DE ABERTURA**

### **DISPENSA LIMITE Nº 11/2021**

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira – PR, a elaboração de **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA LIMITE** visando à Contratação das empresas **WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **03.876.092/0001-66**, e **C A GRÁFICA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **82.316.431/0001-26**, para o fornecimento de material de divulgação para campanha do DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção aos direitos da criança e adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Medianeira-PR, 15 de abril de 2021.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

0002

DECRETO Nº 14/2021, de 04/01/2021

### Delega atribuições ao Secretário Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Delegar ao Senhor ADRIANO BOTH - Secretário Municipal de Assistência Social, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Delia Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

0003

DECRETO Nº 12/2021, de 04/01/2021

**Delega atribuições à Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar à Senhora CLAIR TERESINHA RUGERI - Secretária Municipal de Educação e Cultura, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

**Art. 2º** O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

0004

PORTARIA Nº 23/2021, de 14/01/2021

**Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO,**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o Senhor MATHEUS HENRIQUE HENZ, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como PREGOEIRO do Município de Medianeira.

**Art. 2º Designar** os Senhores: Dinamar Sirlei Araujo Mazzucco, Silvana Telles de Moraes, Glaucius Cruz da Rocha, Cacildo Antonio Theisen Benke, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**Art. 3º Delegar Competência** ao Pregoeiro de acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação, para o exercício financeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Delia Pasqua, Medianeira, 14 de Janeiro de 2021.

**Antonio França Benjamim**  
Prefeito

**Solange Aparecida de Lima**  
Secretária de Administração e Planejamento



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

**Solicitante**

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Processo de Pesquisa de Preços pela Preliminar acima: Nº 141/2021

**Requisição interna Nº:**

OBJETO:IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO CAMPANHA DIA 18 DE MAIO “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

**ITENS DA PESQUISA:**

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Complemento
1	1	17,00	Und	FLOR EM CHAPA DE MDF HIDRO E PÉS DE ENCAIXE PARA APOIO NA CALÇADA, MEDINDO 1M75CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL.	FLOR CAMPANHA VIOLENCIA SEXUAL DE CRIANÇAS, CONFORME MODELO APRESENTADO
1	2	15,00	Und	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 1.40MX1M	MODELO CONFORME LAY OUT APRESENTADO
1	3	1,00	Und	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL, TAMANHO 4.0MX10M	

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Código Red. da Despesa
875	339039630200	3358

Condição de Pagamento: EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTACAO DOS SERVICOS

Prazo de Execução: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Necessita de amostras	Prazo de Entrega das Amostras	Local de Entrega das Amostras
CONTATO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS		COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

**JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO:**

Medianeira, Terça-Feira, 13 de abril de 2021

0006



Assinatura e Carimbo Secretário

*Adriano Both*  
Secretário de Assistência Social

Assinatura do Responsável pelo preenchimento.

*Luana Maria*  
to.

Assinatura e do Responsável pela solicitação



0007/A

Prefeitura Municipal De Medianeira  
Secretaria De Assistência Social

## ORÇAMENTO

- 17 Flor da Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes em chapa em MDF Hidro, medindo 1.75m de altura conforme modelo apresentado. Valor unitário R\$ 560,00
- 15 banners em lona com impressão digital nas medidas de 1.4mx1m conforme lay out apresentado. Valor un. R\$90,00
- 01 banner em lona com impressão digital nas medidas de 4mx10m. R\$ 3.800,00

Valor Total R\$ 14.670,00

### **LG PUBLICIDADE**

**Av. Soledade, 1660, Bairro São Cristóvão.**

**Cnpj:822860970001 05**

**Fones: (45) 3264-7204 Fax: (45) 264-6370**

**CEP: 85.884-000 Medianeira - PR**



0008A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
Secretaria De Assistência Social

## **ORÇAMENTO**

- 17 Flor da campanha Violência Sexual de Crianças e Adolescentes em chapa em MDF Hidro, medindo 1.75m de altura conforme lay out apresentado. Valor unitário R\$ 480,00

- 15 banners em lona com impressão digital nas medidas de 1.4mx1m conforme lay out apresentado. Valor un. R\$85,00

- 01 banner em lona com impressão digital nas medidas de 4mx10m. R\$ 4.200,00

**Valor Total R\$ 13.635,00**



**Atenciosamente**  
**Adilson Fonseca**

**Rua Quintino Bocaiuva, 887 - Centro**  
**CEP 85853-130 - Foz do Iguaçu - PR**



**Gráfica JS Ltda**

CNPJ: 04.948.560/0001-23

Inscr. Estadual: 90254546-82

0009 

## **Proposta comercial - Secretaria de Ação Social**

**09/04/2021**

**5.000 Panfletos - 15 x 21- 4 x 4 cores - Couchê 115g.....R\$ 615,00**

**TOTAL - R\$ 615,00**

---

Gráfica JS

Fone/Fax (45) 3264-5894 - E-mail: [graficajs@medianeira.com.br](mailto:graficajs@medianeira.com.br)  
Rua Argentina, 956 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná



0010  
Rua Pedro Álvares Cabral, 111  
Fone (45) 3262-1130  
85887-000 Matelândia PR  
CNPJ 08856210/0001-98 Insc. Est. 90406158-11

Para: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
MEDIANEIRA - PR

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
5.000	PANFLETOS NAS MEDIDAS 15X21; GUILHOTINA, CORTE INICIAL. GUILHOTINA - REFILE FINAL; FOLHA EM COUCHE BRILHO 115G COM 4X4 CORES	0,12	600,00

Matelândia, 09 de Abril de 2021.

08.856.210/0001-98  
GRAFICA MATELÂNDIA LTDA. ME  
Rua Pedro Álvares Cabral, 111  
Centro  
CEP 85887-000 Matelândia - PR



# ORÇAMENTO

**Data** 08/04/2021  
**Validade** 15 dias  
**Prazo de Entrega** A combinar

9.9842-0560  
3264-5933

bicho.grilo@onda.com.br  
bichogrilocv@hotmail.com

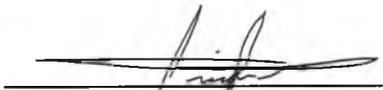
Rua Bahia 1031  
São Cristóvão,  
Medianeira/PR

PARA:

**Prefeitura Municipal De Medianeira**  
Secretaria De Assistência Social

Nº	Descrição do produto.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
01	<b>Flor</b> flores conforme o modelo negociado, em chapa de MDF Hidro e pés de encaixe, para apoio na calçada, medindo 1.75m de altura e largura proporcional.	17	R\$350,00	R\$5.950,00
02	<b>Banner 1.4mx1m</b> banner em lona com impressão digital nas medidas de 1.4mx1m.	15	R\$70,00	R\$1.050,00
03	<b>Banner 4x10m</b> banner em lona com impressão digital nas medidas de 4mx10m.	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00

**Valor Final: R\$10.500,00**

  
Diego Correa Lemes

0012  
NA

GRÁFICA

**valério**

Fone: (45)3264-3064

CNPJ 82.316.431/0001-26

MEDIANEIRA, 30 de Março de 2021

À

**Secretaria de Ação social****Cod. Proposta 1251**

Fone: (00)0000-0000 / Fax:

Prezado Sr.(a)

*Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:*

Orc.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
3166	Panfletos nas medidas 15 x 21 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final; ; Folha em Couchê Brilho 115g/m² com 4 x 4 cores;	5.000( )	0.117000	585,00

Formo de pagamento: A Vista  
Representante : Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar Validade: 30 dias

Atenciosamente,

C A GRAFICA LTDA - ME

De acordo: \_\_\_\_\_  
Cliente - visto e data.

**WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, sito à Av. Soledade, nº 1660, Centro, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.729.178-8/SSP-PR, e do C.P.F. nº 804.418.409-06, e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viuva, maior, do comércio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito à Av. Soledade, nº 1660, centro, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.239.869/SSP-PR, e do C.P.F. nº 930.756.269-53, e **JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito à Av. Pedro Socool, nº 1833, centro, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.241.007-8/SSP/PR, e do CPF nº 020.753.069-66 **RESOLVEM**, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1. NOME EMPRESARIAL:** WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA.  
**SEDE E FORO:** Rua Bahia, nº 1031, centro, Medianeira – Paraná.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.  
**INICIO DE ATIVIDADE:** Em 15 de Abril de 2.000.  
**OBJETO SOCIAL:** Indústria e Comércio varejista de artigos de presentes, artigos do vestuário, e de brindes, publicidade em painéis, serviços de estamperia, de tingimento, de pintura em painéis, placas, objetos de propagandas, e sacolas.
- 2. CAPITAL SOCIAL:** R\$ -5.000,00 (cinco mil reais).  
**NÚMERO DE QUOTAS:** 5.000 - Valor Unitário: R\$ -1,00(Hum real).  
**DISTRIBUIÇÃO:**

JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	R\$ 4.500,00
LINIR ANA WIEDERGRIN	R\$ 250,00
JOZENI T. WIEDERGRIN DA CRUZ	R\$ 250,00

  
**INTEGRALIZAÇÃO:** FORMA: Moeda corrente do País.  
**RESPONSABILIDADE:** Dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.
- 3. GERENTES:** JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN  
**USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente.  
**PRÓ LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.  
**CAUÇÃO DE CARÊNCIA:** Dispensados.  
**PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor.

7

Lu

Ju

*Assinatura:*

**WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



4. **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.
5. **DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso, em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, e de ser gerente em virtude de condenação criminal.
6. **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
7. **CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
8. **ENQUADRAMENTO:** **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA.**  
Declaram, para os efeitos de enquadramento como Micro Empresa que o valor da receita bruta anual da empresa não Excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Matelândia/Pr, 15 de Abril de 2.000.

*Josemar A. Wiedergrin*  
**JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN**

*Linir Ana Wiedergrin*  
**LINIR ANA WIEDERGRIN**

*Jozeni T. W. da Cruz*  
**JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ**

**TESTEMUNHAS:**

*Eliseo Pierdoná*  
**Eliseo Pierdoná**  
RG. 3.548.363-2 - Pr.

*Paulo Henrique Denardi*  
**Paulo Henrique Denardi**  
RG. 6143.100 - 4-Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0434804 1

*Tufi Rame*  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/114776-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 14773

*Tufi Rame*  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/114777-3

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETÁRIO GERAL  
RG 1.259.385-1 PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, sito a Av. Soledade, n.º 1660, Centro, Portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.729.178-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF n.º 804.418.409-06, e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viúva, maior, do comércio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito a Av. Soledade, n.º 1660, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.239.869, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF n.º 930.756.269-53, e **JOZENI TEREZINHA WIEDERGRIN DA CRUZ**, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Medianeira, Paraná, sito a Av. Pedro Socool, n.º 1833, centro, portadora da Cédula de Identidade civil RG n.º 6.241.007-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF n.º 020.753.069-66, Sócios da Empresa **WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA-ME.**, com sede e foro neste Município de Medianeira, Paraná, sito à Rua Bahia, n.º 1031, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 412.04348041, pör despacho em sessão de 31/05/2000. **RESOLVEM**, através deste instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo e com suas alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **JOZENI TERESINHA WIERDERGRIN DA CRUZ**, que possuía na sociedade, 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, e cede e transfere o total de sua participação a Sócia, **LINIR ANA WIEDERGRIN**, recebido em moeda corrente dos Pais, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem integralizados pelos sócios em moeda corrente dos Pais, proporcionalmente a participação de cada um, no capital social no presente ato.

**CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL:** Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **NUMERO DE QUOTAS:** 25.000 (vinte e cinco mil), - **VALOR UNITÁRIO:** R\$-1,00 (um real), **DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:**

<b>JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN</b>	<b>22.500 quotas</b>	<b>R\$- 22.500,00</b>
<b>LINIR ANA WIEDERGRIN</b>	<b>2.500 quotas</b>	<b>R\$- 2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.000 quotas</b>	<b>R\$- 25.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Fica criada uma filial n.º 01, com endereço na Rua Argemiro Luiz Fontana, n.º 830, Loja n.º 03, CEP 85887-000, Jardim Guairaca, Município de Matelândia, Paraná. Para o qual se destaca do Capital Social, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*Jose*

*Smotta*

**WIEDERGRIN, CRUZ & CIA LTDA - ME**

CNPJ N.º 03.876.092/0001-66

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



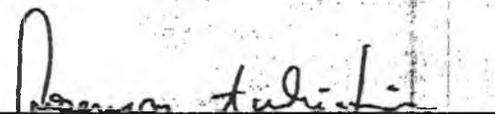
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade que girava sob o nome Empresarial de **WIEDERGRIN CRUZ & CIA LTDA - ME**, passa a girar sob novo nome Empresarial de **WIEDERGRIN WIEDERGRIN LTDA**.

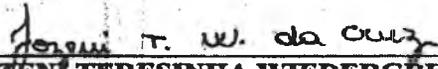
**CLAUSULA SEXTA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr estarem de pleno acordo, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

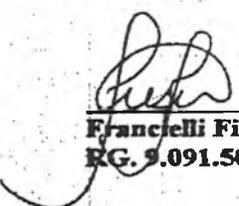
Medianeira/Pr, 08 de Outubro de 2.002

  
JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN

  
LINIR ANA WIEDERGRIN

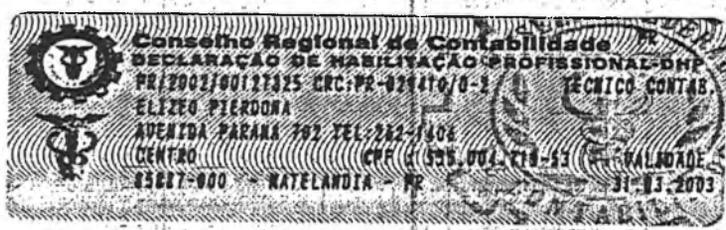
  
JOZENI TERESINHA WIEDERGRIN DA CRUZ

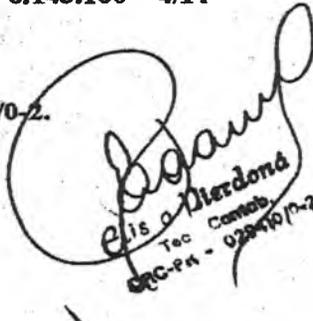
**TESTEMUNHAS:**

  
Francieli Filipin  
RG. 9.091.505-3- Pr.

  
Paulo Henrique Denardi  
RG. 6.143.100 - 4/Pr

Este instrumento foi elaborado por Eliseo Pierdoná, CRC/PR 029410/0-2.



  
Eliseo Pierdoná  
Téc. Contas  
CRC-PR - 029410/0-2

00171A



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/10/2002  
SOB O NÚMERO:  
41900784290  
Protocolo: 02/282548-7  
Empresa: 41 2 0434804 1  
WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA

JUVENILIO S. CASTILHA  
1409.388-1 PR

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/10/2002  
SOB O NÚMERO:  
20022825487  
Protocolo: 02/282548-7  
Empresa: 41 2 0434804 1  
WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 03.876.092/0001-66  
NIRE 41204348041

00181 NA

**JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Soledade, n 1660, centro na cidade de Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000, RG 5.729.178-8 SSP/PR, e CPF/MF 804.418.409-06 e **LINIR ANA WIEDERGRIN**, brasileira, viúva, maior, empresaria, CPF 930.756.269-53, RG 2.239.869 SSP PR, residente e domiciliada Av. Soledade, n 1660, centro na cidade de Medianeira no Estado do Paraná, CEP 85884-000 únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Bahia, n 1031, centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ nº. 03.876.092/0001-66, com Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204348041 por despacho em sessão de 31 de maio de 2000 e ultima alteração de Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20022825487 em despacho sob sessão realizada na data de 17/10/2002, resolvem por este instrumento de alteração contratual modificar seu Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Atividade Econômica da empresa *que era*:

**Principal:**

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

De agora em diante *passa a ser*:

**Principal:**

**1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**, tais como: a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas).

**Secundárias:**

8299-7/99 serviços de sinalização visual, confecção de placas, aplicação de banners e adesivos promocionais em veículos, geladeiras e vidros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica extinta a filial no endereço na Rua Argemiro Luiz Fontana, n 830, Sala 03, Bairro Jardim Guairaca, na Cidade de Matelândia no estado do Paraná, CEP 85.887-000.

A denominação social era: **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME**.

O CNPJ era: **03.876.092/0002-47**

O início de suas atividades foi no dia 17 de outubro de 2002.

O NIRE da filial foi registrado sob o nº. **419007842-90** e o seu registro foi em 17/10/2002.

O ramo de atividade era: 18.21-0-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

Os Sócios declaram que a liquidação da respectiva filial foi pelo motivo de "extinção voluntária".

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Linir

Josemar

WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 03.876.092/0001-66  
NIRE 41204348041

0019<sup>2</sup>

**CLÁUSULA QUARTA:**

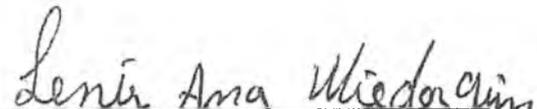
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e Alterações, que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Medianeira- PR, 20 de abril de 2011.

**SÓCIOS:**

  
JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN  
RG 5.729.178-8 SSP/PR

  
LENIR ANA WIEDERGRIN  
RG 2.239.869 SSP/PR



0020 A



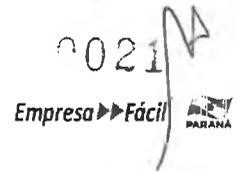
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.876.092/0001-66</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2000
NOME EMPRESARIAL <b>WIEDERGRIN &amp; WIEDERGRIN LTDA - ME</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BICHO GRILO</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R BÁHIA</b>		NÚMERO <b>1031</b>	COMPLEMENTO <b>SALA N. 01</b>	
CEP <b>85.864-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(045) 2645-933</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**INSCRIÇÃO ESTADUAL :9037837102**  
**ISSQN - 1811/2000**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA		Protocolo: PRC2105972920			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204348041	CNPJ 03.876.092/0001-66	Data de Ato Constitutivo 31/05/2000	Início de Atividade 15/04/2000		
Endereço Completo Rua BAHIA, Nº 1031, CENTRO - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, TAIS COMO: IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS); SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE PLACAS, APLICAÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS PROMOCIONAIS EM VEÍCULOS, GELADEIRAS E VIDROS.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	CPF/CNPJ 804.418.409-06	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LINIR ANA WIEDERGRIN	CPF/CNPJ 930.756.269-53	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSEMAR ANTONIO WIEDERGRIN	CPF 804.418.409-06	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/05/2011	Número 20112619096	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900784290		CNPJ: 03.876.092/0002-47			
Endereço Completo RUA ARGEMIRO LUIZ FONTANA, Nº 830, LOJA 03, JARDIM GUIRACA, Matelândia, PR, CEP: 85877000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2021, às 09:34:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFV1OKUO.



PRC2105972920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA**  
**CNPJ: 03.876.092/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

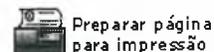
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:56:44 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2207.284A.9B16.9AD3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0023

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023543062-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.876.092/0001-66**

Nome: **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



0024  
NA

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

## **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA	Nr. Certidão/Ano.: 2394/2021
CPF/CNPJ.....: 03.876.092/0001-66	Data de Emissão.: 25/02/2021
Código Contribuinte...: 121843	Validade...: 26/05/2021
Logradouro...: Rua BAHIA	Nr...: 1031 Bairro.: CENTRO
Complemento...: SALA 01	UF...: PR
Cidade.....: MEDIANEIRA	
Atividade Principal.: Finalidade...: LICITAÇÕES	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 26/05/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 648636514648636

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0025



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.876.092/0001-66

**Razão Social:** WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA

**Endereço:** RUA BAHIA 1031 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021

**Certificação Número:** 2021041201274450314047

Informação obtida em 28/04/2021 08:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.876.092/0001-66  
Certidão nº: 6894030/2021  
Expedição: 22/02/2021, às 17:24:18  
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIEDERGRIN & WIEDERGRIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.876.092/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08.333.743/0001-95**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

0027

FL.01

**CARLA VALERIO BARBIERO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. 12, nº 1870, Bairro Asa Clara, CEP 78.365-000, Sapezal, Mato Grosso, Cédula de Identidade RG nº 6.230.018-3 SSP/PR. e CPF nº 006.281.429-00; única sócia, remanescente, da sociedade empresária limitada: **C A GRÁFICA LTDA. ME**, com sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 2611, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205793430, em 27-09-2006, e última alteração sob nº 20125644019, em 22-08-2012, CNPJ nº 08.333.743/0001-95; resolve modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIA** – É admitida, neste ato, na sociedade: **ANA CLAUDIA VALERIO**, brasileira, solteira nascida em 19-04-1983, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1536, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 6.381.615-9 SSP/PR. e CPF nº 039.124.799-92

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia ingressante **ANA CLAUDIA VALERIO**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo, assim, o Ativo e Passivo da Sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – A sócia **CARLA VALERIO BARBIERO**, cede e transfere parte de suas quotas de capital totalmente integralizado, à sócia ingressante **ANA CLAUDIA VALERIO**, na quantia de 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas que possuía na sociedade, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recebidos neste ato em moeda corrente nacional, dando assim à sócia adquirente e à sociedade plena quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em decorrência desta alteração fica assim atribuído:

SÓCIA	PART.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLA VALERIO BARBIERO	50	15.000	15.000,00
ANA CLAUDIA VALERIO	50	15.000	15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

*Handwritten signatures: A and Carla.*

C A GRÁFICA LTDA. ME  
CNPJ Nº 08.333.743/0001-95  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205793430

0028

FL.02

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todas respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, Paraná, 05 de Junho de 2015.

*Carla Valério Barbiero*  
CARLA VALERIO BARBIERO

*Ana Cláudia Valério*  
ANA CLAUDIA VALERIO



0029

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.01

**ANA CLAUDIA VALERIO**, brasileira, solteira nascida em 19-04-1983, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1536, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 6.381.615-9 SSP/PR e CPF nº 039 124 799 92 e **CARLA VALERIO**, brasileira, solteira nascida em 24-11-1979, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº 1536, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG nº 6.230.018-3 SSP/PR e CPF nº 006 281 429 00, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **C A GRÁFICA LTDA. ME**, com sede e foro à Av. 24 de Outubro, nº 2611, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, com Contrato Social arquivado à Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205793430, em 27-09-2006 e última alteração sob nº 20082977011 em 21-07-2008, CNPJ nº 08 333 743/0001-95, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **CARLA VALERIO**, em decorrência de casamento alterou-se o nome e endereço como segue: **CARLA VALERIO BARBIERO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Av. 12, nº 1870, Bairro Asa Clara, CEP 78.365-000, Sapezal, Mato Grosso, Cédula de Identidade RG nº 6.230.018-3 SSP/PR e CPF nº 006 281 429 00.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIA** – Retira-se da sociedade a sócia, **ANA CLAUDIA VALERIO**, cedendo e transferindo todas as suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital integralizadas pelo valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), à sócia **CARLA VALERIO BARBIERO**, recebidos em moeda corrente nacional neste ato, dando assim, à sócia adquirente e à sociedade, plena quitação de todos os seus haveres.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em decorrência desta alteração fica assim atribuído:

SÓCIO	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLA VALERIO BARBIERO	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

§ **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todas respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

030  
4

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.02

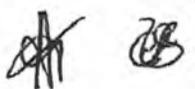
**CLÁUSULA QUARTA:** Com a retirada da sócia **ANA CLAUDIA VALERIO**, a sociedade passou a ser integrada somente pela sócia **CARLA VALERIO BARBIERO**, pelo que esta compromete-se a reconstituir a pluralidade de sócias no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do arquivamento desta Alteração Contratual na Junta Comercial do Paraná, sob pena de motivar a dissolução da sociedade, conforme preceitua o inciso IV, do Art. 1.033, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arcando, por conseguinte, com todos os encargos disso decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pela sócia **CARLA VALERIO BARBIERO**. É facultado à administradora o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à administradora e a quaisquer mandatários ou procuradores por ela constituído, prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - **PROLABORE** - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO** - A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



0031

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ N° 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.03

**CLÁUSULA SÉTIMA: ATIVIDADE ECONÔMICA** – Passa a ser: 1813-0/99, Impressão gráficos em off-set e de material para outros usos; 1813-0/01, impressão de material para uso publicitário e promocional; 1811-3/01, impressão de jornais; 1811-3/02, impressão de livros, revistas, e outras publicações periódicas; 5811-5/00, edição de livros; 5813-1/00, edição de revistas; 5823-9/00, edição integrada à impressão de revistas; 5829-8/00, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ N° 08 333 743/0001-95**  
**NIRE: 41205793430**

**CARLA VALERIO BARBIERO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Av. 12, nº 1870, Bairro Asa Clara, CEP 78.365-000, Sapezal, Mato Grosso, Cédula de Identidade RG nº 6.230.018-3 SSP/PR e CPF nº 006 281 429 00, única sócia conforme preceitua o inciso IV, do Art. 1.033, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da sociedade empresaria limitada **C A GRÁFICA LTDA. ME**, com sede e foro à Av. 24 de Outubro, nº 2611, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, com Contrato Social arquivado à Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205793430, em 27-09-2006 e última alteração sob nº 20082977011 em 21-07-2008, CNPJ nº 08 333 743/0001-95, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial, **C A GRÁFICA LTDA. ME**. E será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



0032

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.04

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO** – A sociedade tem a sua sede e foro na Av. 24 de Outubro, nº 2611, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-2006 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL** – O objeto social é: 1813-0/99, Impressão gráficos em off-set e de material para outros usos; 1813-0/01, impressão de material para uso publicitário e promocional; 1811-3/01, impressão de jornais; 1811-3/02, impressão de livros, revistas, e outras publicações periódicas; 5811-5/00, edição de livros; 5813-1/00, edição de revistas; 5823-9/00, edição integrada à impressão de revistas; 5829-8/00, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em decorrência desta alteração fica assim atribuído:

SÓCIO	PART.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLA VALERIO BARBIERO	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todas respondem solidariamente pela sua integralização, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre as sócias, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos às sócias, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

*Handwritten signatures*

0033  
N

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.05

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS** – As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradoras, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada uma.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pela sócia CARLA VALERIO BARBIERO. É facultado à administradora o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à administradora e a quaisquer mandatários ou procuradores por ela constituído, prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - PROLABORE** – As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



C A GRÁFICA LTDA. ME  
CNPJ Nº 08 333 743/0001-95  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205793430

0034  
NA

FL.06

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO** – A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócias, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer das sócias, continuando a operar com a sócia remanescente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelas sócias representantes, no mínimo, de  $\frac{3}{4}$  do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Com a retirada da sócia ANA CLAUDIA VALERIO, a sociedade passou a ser integrada somente pela sócia CARLA VALERIO BARBIERO, pelo que esta compromete-se a reconstituir a pluralidade de sócias no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do arquivamento desta Alteração Contratual na Junta Comercial do Paraná, sob pena de motivar a dissolução da sociedade, conforme preceitua o inciso IV, do Art. 1.033, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arcando, por conseguinte, com todos os encargos disso decorrentes.

NA

035  
M

**C A GRÁFICA LTDA. ME**  
**CNPJ Nº 08 333 743/0001-95**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205793430**

FL.07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Dispensa-se a realização de reuniões ou assembleias de sócios nos termos do Artigo 70 da Lei Complementar 123, de 14-12-2006, DO-U de 15-12-2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios DECLARAM sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14-12-2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro jurídico de Medianeira, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, Paraná, 26 de janeiro de 2012.

*Ana Cláudia Valério*  
ANA CLAUDIA VALERIO

*Carla Valério Barbiero*  
CARLA VALERIO BARBIERO



NA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.316.431/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1990
NOME EMPRESARIAL GRAFICA VALERIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA VALERIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO *****
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO valerio@medianeira.com.br	
TELEFONE (45) 3264-3064		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 08:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0037

NA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024021187-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.316.431/0001-26**

Nome: **GRAFICA VALERIO LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

038  
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C A GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 08.333.743/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:28:02 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2021.  
Código de controle da certidão: **13C5.E556.AF08.D4F2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**(Certidão de Débitos não vencidos)**

Contribuinte:GRAFICA VALERIO LTDA  
CPF/CNPJ.....: 82.316.431/0001-26  
Código Contribuinte...: 205206  
Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO  
Complemento...:  
Cidade.....: MEDIANEIRA  
Nr.Certidão/Ano.: 5083/2021  
Data de Emissão.: 26/04/2021  
Validade...: 25/07/2021  
Nr...: 2611 Bairro.: BAIRRO ITAIPU  
UF...: PR  
Atividade Principal.: Comércio varejista de livros  
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 25/07/2021, e copia da mesma só terá validade e conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 715937459715937

040  
A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.316.431/0001-26

**Razão Social:** GRÁFICA VALÉRIO LTDA

**Endereço:** RUA MARANHÃO 1536 / SAO CRISTOVAO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 10/05/2021

**Certificação Número:** 2021041105332685209188

Informação obtida em 26/04/2021 08:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.316.431/0001-26

Certidão nº: 13453301/2021

Expedição: 26/04/2021, às 08:41:52

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA VALERIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.316.431/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

0042

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

Para: Licitações e Contratos

As Secretarias supracitadas vêm solicitar as medidas necessárias para realização de **COMPRA DIRETA** por **DISPENSA LIMITE** para contratação do seguinte **OBJETO**:

1. **OBJETO:** Contratação das empresas **WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, e **C A GRÁFICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 82.316.431/0001-26** para o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Flor em chapa de material MDF HIDRO e pés de encaixe para apoio na calçada, medindo 1,00mx0,75cm de altura e largura proporcional Complemento: Flor Campanha Violência Sexual de Crianças, conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	17,00	350,00	5.950,00
	2	Banner em lona com impressão digital, medindo 1m40cmX1m Complemento: Conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	15,00	70,00	1.050,00
	3	Banner em lona com impressão digital, medindo 4.0mx10m	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
02	4	PLANFLETOS IMPRESSÃO 4X4 medidas 15x21 cm; Gilhotina – Corte Inicial, Gilhotina – Refile Final; folha em Couchê Brilho 115 g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores;	C A Gráfica Ltda Me	UND	5.000	0,117	585,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 11.085,00</b>

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável ocorre por não haver prazo necessário desta contratação por intermédio de outra modalidade devido à urgência na aquisição destes materiais por conta que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sempre realizaram atividades no mês de maio em alusão há esse dia e que foram intensificadas com a Lei n. 492 de 16 de julho de 2015 que institui a "Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes" e a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil.



**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foi realizada pesquisa de preços diretamente com os fabricantes destes produtos e levados em consideração o menor preço.

**4. VALOR MÁXIMO:** O VALOR GLOBAL da contratação, não poderá ultrapassar **R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O fornecimentos do presente objeto deve ser de até 8 (oito) dias úteis após a emissão do Empenho.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade competente.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

**9.2.** Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

**9.3.** Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

**10.2.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

**10.4.** Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**LOTE 01      08.02.0824400176.122000.3.3.90.30 - FR 875 – 3358**

**LOTE 02      06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 - FR 104 - 3360**

Eu Ana Maria Conti, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

0044

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616  
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LOTE 01 08.02.0824400176.122000.3.3.90.30 - FR 875 – 3358  
LOTE 02 06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 - FR 104 - 3360

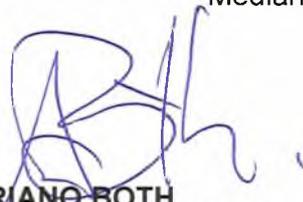
Eu Ana Maria Conti, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

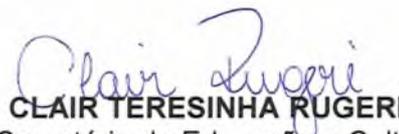
Eu Adriano Both e Clair Teresinha Rugeri, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente

  
**ADRIANO BOTH**  
Secretário de Assistência Social

  
**CLAIR TERESINHA RUGERI**  
Secretária de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*



00454  
**18 de Maio**  
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.  
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater.

Medianeira 13 de abril de 2021

**Justificativa de Compra**

Considerando o Dia 18 de Maio: “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituído pela Lei Federal 9.970/00.

Considerando que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social, sempre realizou atividades no mês de maio em alusão há esse dia, porém foram intensificadas com a Lei nº 492 de 16 de julho de 2015 que instituiu a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes”.

Considerando que a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil e por isso que também serão confeccionados “cataventos” que é o símbolo da Campanha do dia 12 de Junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Considerando não haver no Município nenhum tipo de licitação em vigência para a aquisição de material gráfico e serigrafia.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Medianeira, devido à importância da campanha, vem por meio deste solicitar a compra dos materiais conforme orçamentos em anexo, para a realização de ações para a campanha de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Both

**Secretário de Assistência Social**



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0046/A

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021**

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93 vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente procedimento administrativo, para parecer quanto à aquisição de impressos para divulgação da campanha dia 18 de maio. (Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, por meio de processo de dispensa de licitação, desde que preenchido os requisitos previstos na lei.

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

No que tange aos documentos que acompanham o presente procedimento, observa-se que estes estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso II, art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Por fim, deve-se constar no contrato as cláusulas necessárias dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos os requisitos do dispositivo legal, especialmente pelo valor total da prestação corresponder a R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais).

A dispensa é praticável, haja vista ser o preço não superior ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.



7047  
↓

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Da leitura da CF, art. 37, XXI, observa-se que as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência a um rigoroso procedimento licitatório.

Entretanto, em alguns casos, previstos pela própria lei de licitações, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, discriminam os arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público.

Da análise do dispositivo legal acima transcrito, constata-se que está regularizado e amparado em Lei.

Dessa forma, resta demonstrado que é possível à Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Para Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*“As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:*

- a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);*
- b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*
- c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII);*
- d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV.”*

Os casos de dispensa de licitação em função do valor do objeto licitado, previstos à primeira vista nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, encerram previsão taxativa, sem nenhum conteúdo variável ou passível de interpretação, precedendo, portanto, a edição de ato tipicamente vinculado.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0048

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual<sup>2</sup>.

Do exposto, uma vez que o procedimento e a documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação se encontram em ordem, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, podendo se enquadrar como dispensa de licitação por valor.

Assim, esta Procuradoria é de **PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL QUANTO A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.**

Medianeira, abril de 2021.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR  
Advogado  
OAB/PR Nº 28.214

<sup>2</sup> <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2049  
A

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021**

Dispensou a licitação com fundamento no art. 24 – inciso II da lei 8.666/93, para a contratação direta das empresas **WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, e **C A GRÁFICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 82.316.431/0001-26** , para o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente **conforme termo de referência** no valor de **R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)**.

**VALIDADE:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 8 (oito) dias úteis.

Medianeira, 15 de abril de 2021.

**Adriano Both**  
Secretário de Assistência Social

**Clair Teresinha Rugeri**  
Secretária de Educação e Cultura



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*  
ESTADO DO PARANÁ

0050  
NA

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 11/2021**, que tem por objeto a contratação direta das empresas **WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, e **C A GRÁFICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 82.316.431/0001-26**, para o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente **conforme termo de referência** no valor de **R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)**.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 15 de abril de 2021.

**Adriano Both**  
Secretário de Assistência Social

**Clair Teresinha Rugeri**  
Secretária de Educação e Cultura



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

005  
14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente.

**2 - SOLICITANTES:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável ocorre por não haver prazo necessário desta contratação por intermédio de outra modalidade devido à urgência na aquisição destes materiais por conta que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sempre realizaram atividades no mês de maio em alusão há esse dia e que foram intensificadas com a Lei n. 492 de 16 de julho de 2015 que institui a "Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes" e a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil.

**4 – FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24 – inciso II da lei 8.666/93.

**5– CONTRATAÇÃO DIRETA:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Flor em chapa de material MDF HIDRO e pés de encaixe para apoio na calçada, medindo 1,00mx0,75cm de altura e largura proporcional Complemento: Flor Campanha Violência Sexual de Crianças, conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	17,00	350,00	5.950,00
	2	Banner em lona com impressão digital, medindo 1m40cmX1m Complemento: Conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	15,00	70,00	1.050,00
	3	Banner em lona com impressão digital, medindo 4.0mx10m	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
02	4	PLANFLETOS IMPRESSÃO 4X4 medidas 15x21 cm; Gilhotina – Corte Inicial, Gilhotina – Refile Final; folha em Couchê Brilho	C A Gráfica Ltda Me	UND	5.000	0,117	585,00



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0052 *NA*

		115 g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores;					
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>11.085,00</b>

**6 – PREÇO TOTAL:**

O **VALOR** da contratação direta, não poderá **R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**7- PRAZO E VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias com prazo de fornecimento deve ser imediata de até 08 (oito) dias úteis.

**8 – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

Com relação ao preço foi realizado a devida pesquisa de mercado e utilizado para contratação direta o menor preço apresentado.

**09 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :**

**LOTE 01      08.02.0824400176.122000.3.3.90.30 - FR 875 – 3358**  
**LOTE 02      06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 - FR 104 - 3360**

**Matheus Henrique Henz**  
Presidente Comissão de Licitação  
PORTARIA 022/2021



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

9053

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Contratação das empresas **WIEDERGRIN E WIEDERGRIN LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.876.092/0001-66**, e **C A GRÁFICA LTDA ME** inscrita no **CNPJ nº 82.316.431/0001-26** para o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Flor em chapa de material MDF HIDRO e pés de encaixe para apoio na calçada, medindo 1,00mx0,75cm de altura e largura proporcional Complemento: Flor Campanha Violência Sexual de Crianças, conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	17,00	350,00	5.950,00
	2	Banner em lona com impressão digital, medindo 1m40cmX1m Complemento: Conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	15,00	70,00	1.050,00
	3	Banner em lona com impressão digital, medindo 4.0mx10m	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
02	4	PLANFLETOS IMPRESSÃO 4X4 medidas 15x21 cm; Gilhotina – Corte Inicial, Gilhotina – Refile Final; folha em Couchê Brilho 115 g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores;	C A Gráfica Ltda Me	UND	5.000	0,117	585,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 11.085,00</b>

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável ocorre por não haver prazo necessário desta contratação por intermédio de outra modalidade devido à urgência na aquisição destes materiais por conta que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sempre realizaram atividades no mês de maio em alusão há esse dia e que foram intensificadas com a Lei n. 492 de 16 de julho de 2015 que institui a "Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes" e a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil.

3. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foi realizada pesquisa de preços diretamente com os fabricantes destes produtos e levados em consideração o menor preço.

4. **VALOR MÁXIMO:** O **VALOR GLOBAL** da contratação, não poderá ultrapassar **R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)**, compreendendo o fornecimento dos



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0054

materiais conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O fornecimentos do presente objeto deve ser de até 8 (oito) dias úteis após a emissão do Empenho.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

**8. FISCAL DO CONTRATO:** Tal processo licitatório terá responsabilidade do Fiscal de Contratos designado pela Autoridade competente.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

9.2. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

9.3. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no objeto licitado.

10.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**LOTE 01      08.02.0824400176.122000.3.3.90.30 - FR 875 – 3358**  
**LOTE 02      06.01.1236100072.029000.3.3.90.39 - FR 104 - 3360**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

0055  
A

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2021** que tem por objeto o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Flor em chapa de material MDF HIDRO e pés de encaixe para apoio na calçada, medindo 1,00mx0,75cm de altura e largura proporcional Complemento: Flor Campanha Violência Sexual de Crianças, conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	17,00	350,00	5.950,00
	2	Banner em lona com impressão digital, medindo 1m40cmX1m Complemento: Conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	15,00	70,00	1.050,00
	3	Banner em lona com impressão digital, medindo 4.0mx10m	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
02	4	PLANFLETOS IMPRESSÃO 4X4 medidas 15x21 cm; Gilhotina – Corte Inicial, Gilhotina – Refile Final; folha em Couchê Brilho 115 g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores;	C A Gráfica Ltda Me	UND	5.000	0,117	585,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 11.085,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável ocorre por não haver prazo necessário desta contratação por intermédio de outra modalidade devido à urgência na aquisição destes materiais por conta que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sempre realizaram atividades no mês de maio em alusão há esse dia e que foram intensificadas com a Lei n. 492 de 16 de julho de 2015 que institui a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes” e a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do



*MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA*

0056

ESTADO DO PARANÁ

Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:** Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias, com prazo entrega de no máximo até 8 (oito) dias úteis.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 15 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Adriano Both – Secretário de Assistência Social.

Clair Teresinha Rugeri - Secretária de Educação e Cultura.



# Município de Medianeira

## Diário Oficial Eletrônico

Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) / [www.camaramedianeira.pr.gov.br](http://www.camaramedianeira.pr.gov.br)

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

ANO: XI Nº 2270

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

Lei nº 931/2021 - Reconhece no Município de Medianeira a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais	2
Decreto nº 264/2021 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	3
Decreto nº 266/2021 - Estabelece adequações nas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus COVID-19	4
Portaria nº 199/2021 - Concede Diárias	9
Portaria nº 200/2021 - Concede Diárias	10
Portaria nº 201/2021 - Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime d Adiantamentos	11
Resolução nº 07/2021 - Substituição de Representante Governamental no CMDM	12
Extrato 3º Termo Aditivo de Contrato nº 62/2018 - Dispensa nº 10/2019	13
Extrato - Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2021	14
Extrato - Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2021	16



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

058

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021

Ratifico o processo de **DISPENSA POR LIMITE Nº 11/2021** que tem por objeto o fornecimento de material de divulgação para campanha no DIA 18 DE MAIO, realizando ações de proteção dos direitos da criança e adolescente, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	Flor em chapa de material MDF HIDRO e pés de encaixe para apoio na calçada, medindo 1,00mx0,75cm de altura e largura proporcional Complemento: Flor Campanha Violência Sexual de Crianças, conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	17,00	350,00	5.950,00
	2	Banner em lona com impressão digital, medindo 1m40cmX1m Complemento: Conforme modelo apresentado	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	15,00	70,00	1.050,00
	3	Banner em lona com impressão digital, medindo 4.0mx10m	Wiedergrin e Wiedergrin Ltda	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
02	4	PLANFLETOS IMPRESSÃO 4X4 medidas 15x21 cm; Gilhotina – Corte Inicial, Gilhotina – Refile Final; folha em Couchê Brilho 115 g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores;	C A Gráfica Ltda Me	UND	5.000	0,117	585,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 11.085,00</b>

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação por intermédio da modalidade dispensável ocorre por não haver prazo necessário desta contratação por intermédio de outra modalidade devido à urgência na aquisição destes materiais por conta que o Município de Medianeira, através da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, sempre realizaram atividades no mês de maio em alusão há esse dia e que foram intensificadas com a Lei n. 492 de 16 de julho de 2015 que institui a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes” e a campanha também deve ser considerada como atividades de prevenção ao trabalho infantil, uma vez que de acordo com a Lista TIP da Convenção 182 da Organização Internacional do



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

0059

Trabalho (OIT), a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:** Prazo da Dispensa Limite é de 60 (sessenta) dias, com prazo entrega de no máximo até 8 (oito) dias úteis.

**LOCAL E DATA:** Medianeira, 15 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Adriano Both – Secretário de Assistência Social.  
Clair Teresinha Rugeri - Secretária de Educação e Cultura.



